



ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.87/0001-19

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Lei nº 14.133/2021: “Art. 12º No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Secretaria Requisitante:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA		
Departamento:	Diretoria Administrativa Financeira		
Responsável pela Demanda:	Andréa Karam	Cargo:	Técnico de Gestão Previdenciária
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br	Telefone:	(43) 3156-4040
Objeto:	☐ Serviço não continuado	☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.	
	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	☐ Material de consumo	
	☐ Material permanente / equipamento	☐ Obras	
	☐ Serviços de Engenharia	☐ Outros - Especificar	
Forma de contratação sugerida:	☐ Pregão Eletrônico	☐ Pregão Presencial	
	☐ Pregão Eletrônico – Registro de Preços	☐ Pregão Presencial – Registro de Preços	
	☒ Dispensa Eletrônica	☐ Dispensa Presencial	
	☐ Dispensa - Art., 75, III	☐ Inexigibilidade	
	☐ Concurso	☐ Leilão	
	☐ Diálogo Competitivo	☐ Concorrência	
Descrição do Objeto:	Contratação de entidade certificadora credenciada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC, especializada na prestação de serviços de pré-auditoria, auditoria de certificação institucional para obtenção do Nível de Aderência II do Pró-Gestão RPPS, aplicado ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolândia/PR, bem como a realização das auditorias de supervisão obrigatórias nos 2 (dois) anos subsequentes à certificação, observadas as regras do Manual do Pró-Gestão RPPS vigente.		



Justificativa da
necessidade da
contratação /
aquisição:

A contratação de entidade certificadora especializada e credenciada pelo Ministério da Previdência Social é necessária para realizar a pré-auditoria e auditoria de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS. A atuação de entidade independente é indispensável para assegurar avaliação técnica, imparcial e qualificada quanto ao grau de conformidade dos processos, controles internos, práticas de governança e gestão do RPPS, bem como da documentação comprobatória exigida para a certificação institucional.

A auditoria permitirá verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo programa, identificar eventuais não conformidades e orientar a adoção de ajustes necessários para a obtenção da certificação institucional.

Destaca-se, ainda, que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) tem incorporado, por meio do Programa de Avaliação das Contas Municipais de Governo – ProGov (Nova PCA), critérios alinhados às dimensões e ações previstas no Pró-Gestão RPPS. Nesse contexto, a certificação institucional contribui para o fortalecimento da governança previdenciária e para a melhoria da avaliação da área previdenciária nas contas anuais do Município.

Adicionalmente, a certificação institucional mostra-se estratégica diante das exigências normativas vigentes. A Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece critérios mais rigorosos para a gestão dos investimentos dos RPPS, restringindo o acesso a determinadas modalidades de investimento para regimes que não possuam certificação institucional ou que estejam certificados apenas no Nível I, o que pode impactar diretamente a rentabilidade da carteira e o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Dessa forma, a contratação de entidade certificadora credenciada configura-se como medida necessária para assegurar conformidade regulatória, fortalecimento da governança, aprimoramento dos controles internos e maior segurança jurídica ao RPPS, além de viabilizar a obtenção da certificação institucional no Pró-Gestão RPPS.



ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLÂNDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.87/0001-19

Resultados Pretendidos:	Com a contratação da entidade certificadora, espera-se alcançar os seguintes resultados: - Avaliação independente da estrutura administrativa e dos processos de gestão do RPPS; - Emissão de relatório técnico de auditoria; - Identificação de eventuais pontos de melhoria nos procedimentos administrativos e controles internos; - Adequação do instituto às boas práticas de governança e gestão previdenciária; - Possibilidade de obtenção da certificação institucional no Nível II do Pró-Gestão RPPS; - Fortalecimento da transparência e da confiabilidade da gestão previdenciária.			
Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
	1	Pré-auditoria (remoto)	Serv.	1
	2	Auditoria de certificação (presencial)	Serv.	1
	3	Auditoria de Supervisão – 1º Ano (remoto)	Serv.	1
	4	Auditoria de Supervisão – 2º Ano (remoto)	Serv.	1
Requisitos necessários para a contratação:	A empresa contratada deverá: - estar devidamente credenciada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) para atuação no âmbito do Pró-Gestão RPPS; - possuir habilitação jurídica e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da Lei nº 14.133/2021; - comprovar experiência na realização de auditorias e certificações institucionais de RPPS; - dispor de equipe técnica qualificada e com conhecimento das normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social; - atuar de forma independente, imparcial e em conformidade com as diretrizes do Ministério da Previdência Social e do Manual vigente do Pró-Gestão RPPS. Previamente à contratação, deverá ser realizada consulta aos cadastros de empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos sistemas oficiais, como SICAF, CEIS, CNEP e o Portal da Transparência do Município de Rolândia.			
Previsão de data em que deve ser assinado o Instrumento hábil de formalização da contratação.	Previsão de início do processo de contratação julho do corrente ano.			



ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLÂNDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.87/0001-19

Valor Estimado da Contratação:	R\$ 20.544,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)		
Dotação:	3.3.90.35.00.00	Recursos:	100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
Vigência Contratual:	O contrato terá vigência de 3 (três) anos, contados da assinatura, período estimado como suficiente para a realização da pré-auditoria, auditoria de certificação institucional e das auditorias de supervisão previstas no Manual do Pró-Gestão RPPS, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.		
Fundamentação Legal:	Art. 75, II, Lei 14.133/2021.		
Da Previsão no PCA:	A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026 do Rolândia Previdência, item 7 - Contratação de auditoria para certificação Pró Gestão.		
Observações:			
Da formalização de demanda Conjunta:	Não se aplica.		

Rolândia - PR, 25 de Junho do ano de 2026.

Janaína Coscrato
Diretora Administrativa Financeira

Andréa Karam
Técnico de Gestão Previdenciária